

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 044/2023.

Bom Jardim de Goiás – Goiás, 30 de Agosto de 2023.

“Dispõe da Publicação dos locais de votação e quantidade de urnas disponíveis; da Definição de data e horário para apresentação dos candidatos a comunidade por meio da rádio local Serra Negra FM, bem como a forma que serão apresentados; da Definição da contratação de técnico de urna e valores de remuneração e suporte; Da Definição sobre a quantidade de candidatos inferior ao previsto na resolução n° 231 do CONANDA., BOM JARDIM DE GOIÁS- GOIÁS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal e Constituição Federal, e após reunião realizada no dia 19 de Julho de 2023, conforme Ata n° 112/2023;

APROVA:

Art. 1º – Aprova em caráter definitivo como local de votação único a Escola Municipal Dimas Nasser, localizada na R. Min. Alfredo Nasser, Setor Jardim Atlântico, cidade de Bom Jardim de Goiás - GO, 76245-000, sendo disponibilizado ao município pelo TRE o quantitativo de 06 (seis) urnas eletrônicas;

Art. 2º - Aprova a apresentação dos candidatos a sociedade local por meio da rádio Serra Negra FM, que ocorrerá na data de 22 de setembro de 2023, as 12h30m, com prazo de até 8 (oito) minutos para cada candidato, sendo escolhido a ordem dos candidatos entrevistados por meio de sorteio realizado no local, onde o entrevistador fará os mesmos questionamentos a todos os candidatos de forma igualitária, sendo no total de 07 (sete) perguntas, conforme segue: A - O que o motivou a se candidatar para o Conselho Tutelar? B - Você pode explicar o que sabe sobre as

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

responsabilidades e funções do Conselho Tutelar? C - Quais habilidades e qualificações você acredita que possui e que podem contribuir para o trabalho do Conselho Tutelar? D - Como você lida com informações confidenciais e mantém a ética no tratamento de casos? E - Você está familiarizado com as leis que protegem os direitos das crianças e adolescentes em nosso país? F - O trabalho do Conselho Tutelar pode exigir disponibilidade fora do horário comercial. Você está disposto(a) a se comprometer com essa disponibilidade? G - Perguntas Finais: Há algo que gostaria de adicionar à sua apresentação ou que ainda não tenha tido a oportunidade de discutir?

Art. 3º - Aprova a contratação do técnico de urna Osmar Galdino Ferreira Júnior, portador do RG n° 19299770 SSP/MT, inscrito no CPF n° 010.605.121-06 que ficará a disposição para dar suporte as urnas eletrônicas, tendo remuneração de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como lhe será fornecido alimentação no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 4º - Considerando o ADITIVO N° 01/2023 AO EDITAL N°001 DE 2023, de 05 de maio de 2023, que estendeu o prazo de inscrições, visando uma maior quantidade de candidatos ao pleito, e ainda assim o quantitativo de candidatos ser inferior ao número de 10 (dez), esta comissão eleitoral APROVA o prosseguimento do processo eleitoral, sendo aberto processo eletivo simplificado para constituição de novos conselheiros tutelares, conforme necessidade futura;

Art. 5º - Esta Resolução possui (02) duas laudas entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, TRINTA DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

Raimundo Neve dos Santos
Presidente do CMDCA